



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

DATA DE FINAL DE REALIZAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 09:01 HORAS

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO, Nº 340

BAIRRO CENTRO, DONA EUZÉBIA - MG

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, situada na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 140/2022, estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS EM ANÁLISES CLÍNICAS**, para realização de exames não cobertos pelo SUS para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar a partir da publicação deste Edital, até a data de **19 de setembro de 2022**, até as **09:01 horas**, com base no art. 25, "caput" c/c art. 114 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições previstas neste Edital - **Recurso Próprio**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, nos dias úteis.

I - DO OBJETO

1.1. O presente **Credenciamento** tem como objetivo o credenciamento de laboratórios em análises clínicas para realização de exames não cobertos pelo SUS para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela constante do **Anexo VII**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, num total estimado de até **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

II - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, a critério da Administração, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93;

2.2. Os interessados em participar do presente processo, deverão entregar os documentos enumerados abaixo a partir da publicação deste Edital até a data de 19 de setembro de 2022, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Cidade de Dona Euzébia - MG, com vigência plena até a data fixada acima, devidamente autenticados ou apresentados em original com **Solicitação de Credenciamento**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.3.1. Todas as interessadas deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 01**, os documentos específicos para a participação neste **CREDENCIAMENTO**, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

2.3.1.1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

2.3.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS;

2.3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

2.3.1.4. Alvará Sanitário expedido por órgão público de saúde;

2.3.1.5. Alvará de Funcionamento Municipal;

2.3.1.6. Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia;

2.3.1.7. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



2.3.1.8. Declaração de Idoneidade, observadas as penalidades cabíveis, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação - **Anexo III**;

2.3.1.9. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal **4.358/2002 (Anexo IV)**;

2.3.1.10. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante (**Anexo V**).

2.3.1.11. Cópia autenticada do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2.4. A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido no item acima, impedirá o credenciamento da empresa interessada.

2.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da entrega, para a devida autenticação por servidor apto para praticar tal ato. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade verificada junto às páginas dos órgãos emissores. Não serão consideradas as documentações ou propostas apresentadas por: telegrama, via fax ou e-mail.

2.6. A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital, será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

2.7. Os pagamentos pelos serviços prestados, serão feitos mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, através do controle das requisições e ou autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incidindo sobre os valores todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), incidentes sobre os serviços, inclusive a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme legislação previdenciária em vigor.

III - DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente, conforme formulário, **Anexo VI**, devendo ser datilografada/digitada, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da entidade, devendo conter:

3.1.1. Número do CNPJ/MF, a razão ou denominação social, endereço e telefones utilizados no caso de pessoa jurídica e o CPF/MF, endereço e telefones utilizados no caso de pessoa física.

3.1.2. O prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da documentação, podendo o licitante oferecer prazo superior.

3.1.3. Observação 1: O preço referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros.

IV - DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, por ventura necessária.

4.2. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

V - DO REAJUSTE

5.1. Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

5.2. Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.



5.3. Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova tabela de preços do SUS.

5.4. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item **5.2**, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

5.5. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no item **5.4**, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado na Prefeitura de Dona Euzébia - MG.

5.6. Fica estipulado que a não-apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item **5.5**, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

VI - DO CONTRATO

6.1. Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro, até o 5º dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

VII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Dona Euzébia, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I. Advertência;

II. Multa na forma prevista no item **7.3**;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Dona Euzébia, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município de Dona Euzébia;

c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender as determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

f) Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

g) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Dona Euzébia e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

7.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VIII - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Impugnações, pelos interessados, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Secretária Municipal de Saúde, e protocoladas na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Antônio



Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para data do credenciamento**, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas.

8.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocoladas na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários, necessária à execução do contrato decorrente deste processo, serão aqueles provenientes do orçamento do Município, por conta da rubrica:

- **Nº 02.06.01.10.301.007.2.0042-33.90.39 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO;**
- **Nº 02.06.01.10.301.007.6.0001-33.90.39 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO.**

X - GENERALIDADES

10.1. As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG.

10.2. Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, pelo telefone (32) 3453-1714, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (32) 3453-1336, ou por e-mail no endereço eletrônico: licitacao.donaueuzebia@gmail.com, ou pelo site: www.donaueuzebia.mg.gov.br.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, na Cidade de Dona Euzébia - MG.

11.2. Passam a fazer parte deste Edital todos os seus anexos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

11.4. São partes integrantes deste **EDITAL**, os seguintes **ANEXOS**:

- **ANEXO I - MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;**
- **ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO REFERENTE AO DECRETO FEDERAL 4.358/02;**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE/COMUM;**
- **ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO VII - TABELA DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;**
- **ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.**

Dona Euzébia, 29 de agosto de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO I MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG

A empresa _____, estabelecida(o) à Rua/Av. _____, nº____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem requerer nos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, junto à Prefeitura de Dona Euzébia - MG, para realização dos procedimentos conforme Tabela constante do Anexo VII.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____ à Rua/prça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Credenciamento pela Prefeitura de Dona Euzébia- MG, no termos das respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2022** - SMS que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO IV DECLARAÇÃO REFERENTE AO DECRETO FEDERAL 4.358/02

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE/COMUM

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- Micro-empresa
- Empresa de Pequeno Porte
- Empresa Comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

Pretendendo colaborar com o sistema de saúde dessa Prefeitura Municipal, vimos oferecer nossos serviços profissionais.

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão Permanente de Licitação e/ou a Secretária Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Dona Euzébia poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo de CNPJ)

Identificação do Credenciado:

Nome/Razão ou Denominação Social:

CNPJ/MF:

Prazo de Validade da Proposta:



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

ANEXO VII

**TABELA DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TABELA
SMS**

Os Valores e Tabela de Exames serão consultadas e executadas de acordo com o **Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**, no site do Ministério da Saúde, link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001.27, com sede à Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, portador do CPF nº 600.763.647-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, Bairro _____, na Cidade _____, CEP: _____, neste ato representado(a) por seu (sua) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital do **CREDCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais não cobertos pelo SUS para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo VII do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O valor estimado do presente Contrato será de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo o valor unitário de cada procedimento igual aos valores constantes da Tabela da SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. A **CONTRATADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá providenciar, para que não haja atraso os serviços, outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. A **CONTRATADA** se compromete a realizar os serviços, sendo estes marcados previamente pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, todo final de mês, um relatório dos serviços realizados para conferência dos atendimentos.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA:



7.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA NONA:

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I- Advertência;

II- Multa na forma prevista no §2º;

III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§2º. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender as determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

f) Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

g) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

§3º. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, advém de verba própria das Dotações Orçamentárias, provenientes do Orçamento do Município, por conta das rubricas:

- Nº 02.06.01.10.301.007.2.0042-33.90.39 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO;
- Nº 02.06.01.10.301.007.6.0001-33.90.39 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



12.1. Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

§ 1º. Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.

§2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova Tabela de Preços da SMS.

§3º. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do §1º, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Dona Euzébia, MG, ____ de _____ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: